



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 723 de 07 de julho de 1998

“Autoriza a abertura de Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente até o limite de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a atender as despesas com a Contribuição Previdenciária dos Agentes Políticos da Câmara Municipal, mediante a seguinte classificação:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

82 - PREVIDÊNCIA

492 - Previdência Social a Segurados

3.1.1.3 - Obrigações Patronais

15.82.492-2.56 - Contribuição Previdenciária de Vereadores

Art. 2º - Para atender as despesas do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 07 de julho de 1998

José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 08 / 07 / 98